



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.942/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rda Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
Fone (67) 3466-1611 / 3466-1752 - FAX: 3466-1777

LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 12 DE JULHO DE 2010

Publicado em	13 / 07 / 2010
No Jornal	Diário MS
Edição n.º	ano 17 nº 4399
	Inlega

Dispõe sobre a denominação do Parque do Distrito de Guassulândia, no Município de Glória de Dourados, e dá outras providências. .

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados – MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque Infantil Severina Ana da Silva o parque localizado na Avenida Presidente Vargas, Distrito de Guassulândia, Município de Glória de Dourados – MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA
DE DOURADOS, 12 DE JULHO DE 2010.**

ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**GLORIA DE
DOURADOS**